

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 08/2024, DE 2024

Aprovação das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024.

O Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, considerando:

- (i) a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR para o exercício de 2024;
- (ii) as discussões e aprovações realizadas na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado as alterações contidas nos Itens III, VI, VIII e XI do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024.

Paragrafo único. Mantem inalterado, os Itens I, II, IV, V, VII, IX e X do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando atos anteriores e contrários.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Liziane Raab de França

Suplente da Presidente do Conselho de Administração do PREDUC

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_n_08.2024_Aprovacao_das_alteracoes_do_PAE_exercicio_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 13/12/2024 12:15 Local: PREDUC/SUPER, **Liziane Raab (XXX.490.779-XX)** em 13/12/2024 13:12 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **20.418.588-3** por: **Alex Almeida Assis** em: 13/12/2024 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2e54c96efacff0423da7c09a515aee59.

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0483/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 615/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.929.246-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 615/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, no município de Jesuítas/PR:

I - Gestor Titular: 615/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, no município de Jesuítas/PR;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus - RG 5.xxx.247-2 - CPF: 015.xxx.749-37 - CREA/PR- 160039/D e suplente: Thauana Carla Rohde - RG: 9.xxx.913-8 - CPF: 064.xxx.369-83 - CREA/PR 165.346/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Jonas Marcelo Chapuis - CREA/PR64.491/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

148832/2024

PORTARIA N.º 520/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designar a profissional para aferição de serviços de engenharia executados no Colégio Estadual Princesa Isabel, no município de Cerro Azul.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no e-protocolo 15.891.433-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a profissional Ângela Garcia Stevanelli, RG 6.XXX.174-0, CPF 843.XXX.439-00 - CAU A/83090-9, servidora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, quanto à ampliação do Colégio Estadual Princesa Isabel, no município de Cerro Azul, para realizar a aferição dos serviços executados vez que não o foram na íntegra, como avençado no Contrato Administrativo n.º 228/2018 - GMS/Fundepar (14.407.529-3):

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 490/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11799, de 03 de dezembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

148830/2024

PORTARIA N.º 521/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação para substituir e responder por funções de Gerente do Departamento de Planejamento e Finanças do Fundepar em virtude de férias do titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Sandra Mara Monteiro, RG n.º 4.XXX.980-3 e CPF n.º XXX.544.109-25, para responder interinamente pelo Departamento de Planejamento e Finanças, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, durante as férias da Gerente deste Departamento de Planejamento e Finanças do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, Amanda Danielle Sampaio Mofaldini, , RG 6.XXX.442-0 e CPF n.º XXX.253.489-83:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

148820/2024

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 029/2024 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o auditor interno Washington Luiz Moreno, RG n.º X.553.85X3, para responder como Agente de Compliance do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, em substituição à servidora Viviane Vaz Vieira Kanayama, cargo Procuradora Jurídica, RG sob n.º X3.135.60X-X, por motivo de férias, durante o período de 07 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

148847/2024

EXTRATO DA RESOLUÇÃO PREDUC N.º 08/2024

O Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, no exercício de suas atribuições, aprovou as alterações no Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024, conforme deliberado na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Art. 1.º - Ficam aprovadas as alterações nos Itens III, VI, VIII e XI do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024, mantendo inalterados os Itens I, II, IV, V, VII, IX e X.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições em contrário.
Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

Liziane Raab de França
Suplente da Presidente do Conselho de Administração do PREDUC
Carlos Roberto Tamura
Superintendente

148763/2024

